



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, que objetiva a contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 (um) veículo novo zero KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde, que a sessão pública marcada para o dia 13 de maio de 2025, às 09h00min, **foi adiada para o dia 28 de maio de 2025, às 07h30min para o recebimento de propostas e às 08h00min para a disputa do Pregão.** Informa também que o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:

a) Retifica-se o item 1. DO OBJETO, passando a vigorar com a seguinte redação:

1 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação objetiva a contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 (um) veículo novo zero KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde, conforme descrição mínima a seguir:

Veículo 0Km, tipo sedan, com as seguintes características mínimas: Novo, motor 1.0. 1.0 turbo ou 1.3, com no mínimo 109 CV de potência, cor branca, quatro portas, flex, ano e modelo de fabricação 2025/2025, transmissão automática, capacidade mínima para 05 pessoas, com cintos de segurança em todos os bancos, ar condicionado quente e frio, computador de bordo, câmara de ré, sensor de estacionamento, sistemas de freios com ABS, Air bag duplo dianteiro, travas elétrica das portas, vidro elétrico nas quatro portas, trava elétrica nas portas, direção elétrica, protetor do motor, alarme, rádio AM/FM com entrada USB, conexão por Bluetooth, alto falantes e antena, desembaçador traseiro, retrovisores externos com comando interno elétrico, películas nos vidros laterais e traseiro de acordo com as regras do COTRAN, rodas de liga leve com pneus originais de fábrica, tapetes e todos os demais itens de série, bem como todos os itens obrigatórios pelo CTB, garantia de fábrica mínima de 12 meses. Emplacado em nome do Município de Cotiporã.

1.2. A CONTRATADA deverá fornecer garantia do veículo de no prazo mínimo de 12(doze) meses, além de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e suas alterações.

1.2.1. A CONTRATADA deverá prestar socorro, assistência técnica e revisões durante o período de garantia, no Estado do Rio Grande do Sul, através de rede de concessionárias, oficinas técnicas autorizadas ou, ainda unidades móveis, sendo que, o atendimento deverá ser prestado no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, e solução em no máximo 72(setenta e duas) horas, a contar do chamado da Prefeitura Municipal, com todos os custos a cargo da empresa vencedora. Caso não seja possível solucionar o problema no local, o veículo poderá ser retirado do local, pelo prazo máximo de 10(dez) dias (podendo este prazo ser prorrogado conforme interesse da Administração), após este prazo, caso o problema não tenha sido solucionado, a empresa deverá substituir o equipamento/veículo por outro de iguais características.

1.2.2. Durante o período de garantia, nos casos em que as revisões foram realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede nacional de concessionárias autorizadas, caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que a proprietária do equipamento não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão de obra especializada necessária e a aquisição da peça será de responsabilidade da CONTRATADA.

1.2.3. Todos os custos envolvendo a prestação de garantia, desde a retirada do objeto nas dependências da Administração até a sua devolução para a mesma, serão computadas pela CONTRATADA.

1.3. A CONTRATADA deverá possuir um posto autorizado em uma distância máxima de 150 km para o fornecimento de peças e serviços para a assistência técnica e realização das revisões no Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

1.4. A CONTRATADA deverá realizar entrega técnica do veículo no Município de Cotiporã, que deverá ser efetuada por técnico especializado, no local determinado pelo Município, devendo a CONTRATADA repassar ao Município, todas as instruções de funcionamento e manutenção preventiva do veículo, bem como catálogos de peças e manuais de operação e serviços, em língua portuguesa.

1.5. Todas as despesas com a entrega do veículo correrão por conta da empresa CONTRATADA. O veículo deverá ser entregue e descarregado na sede do Município, na Rua Padre Eugênio Medicheski, nº 90, centro, em Cotiporã/RS, no horário de expediente qual seja, 07h:30 min às 19h:30 min, em até 20 (vinte) dias após assinatura do Contrato e emissão do empenho.

1.6. A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga do veículo.

1.7. A licitante vencedora deverá entregar o veículo emplacado em nome do Município de Cotiporã.

b) Retifica-se o item 2- LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, passando a vigorar com a seguinte redação:

2. LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaobanrisul.com.br, no dia **28 DE MAIO DE 2025**.

2.2. Horários da sessão:

Data de Abertura das Propostas: 28/05/2025 às 07h30min.

Data da Sessão de Disputa do Pregão: 28/05/2025 às 08h00min.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

2.3. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.pregaobanrisul.com.br até o horário determinado para o início da sessão pública (horário de Brasília-DF).

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

c) Retifica-se o anexo I. MODELO DE PROPOSTA, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 417/2025

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	Nº:	
Bairro:	CEP:	
Cidade/ Estado:		
Telefone:	E-mail:	
Nome do Banco:	Nº da Agência:	Conta Bancária nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Nome da pessoa para contato:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO GARANTIA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA – R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	un	01	Veículo 0Km, tipo sedan, com as seguintes características mínimas: Novo, motor 1.0. 1.0 turbo ou 1.3, com no mínimo 109 CV de potência, cor branca, quatro portas, flex, ano e modelo de fabricação 2025/2025, transmissão automática, capacidade mínima para 05 pessoas, com cintos de segurança em todos os bancos, ar condicionado quente e frio, computador de bordo, câmara de ré, sensor de estacionamento, sistemas de freios com ABS, Air bag duplo dianteiro, travas elétrica das portas, vidro elétrico nas quatro portas, trava elétrica nas portas, direção elétrica, protetor do motor, alarme, rádio AM/FM com entrada USB, conexão por Bluetooth, alto falantes e antena, desembaçador traseiro, retrovisores externos com comando interno elétrico, películas nos vidros laterais e traseiro de acordo com as regras do COTRAN, rodas de liga leve com pneus originais de fábrica, tapetes e todos os demais itens de série, bem como todos os itens obrigatórios pelo CTB, garantia de fábrica mínima de 12 meses. Emplacado em nome do Município de Cotiporã		130.176,66		
VALOR TOTAL GLOBAL – R\$							

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas.

_____, em 28 de maio de 2025

Assinatura do representante legal da empresa

As demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 permanecem inalteradas.

Cotiporã, 08 de maio de 2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica do Município
de Cotiporã

Alan Martins das Chagas
OAB 57.674